



## MUNICÍPIO DE PARELHAS

Gabinete Civil

### DECRETO Nº 27/2023, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA  
SOBRE O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA  
DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parelhas/RN, 8 de fevereiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PARELHAS**  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>6.000,00</b>
<b>02 .001</b>	<b>Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000 0001		1.000,00
<b>05 .001</b>	<b>Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000 0001		1.000,00
<b>06 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000 0001		1.000,00
<b>07 .001</b>	<b>Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000 0001		1.000,00
<b>08 .001</b>	<b>Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000 0001		1.000,00
<b>09 .001</b>	<b>Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000 0001		1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>6.000,00</b>
<b>02 .001</b>	<b>Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
<b>05 .001</b>	<b>Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>			<b>1.000,00</b>
	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte</b>			<b>1.000,00</b>

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>1.000,00</b>
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	1.000,00
<b>07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>		<b>1.000,00</b>
<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
<b>08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>		<b>1.000,00</b>
<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
<b>09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>		<b>1.000,00</b>
<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00